

LEI COMPLEMENTAR Nº. 135, DE 13 DE ABRIL DE 2011

CRIA, NO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE UBÁ, 02 CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados da Lei Complementar Nº.002, de 23/01/1991, com as alterações das Leis Complementares nº.106/2009, nº. 109/2009, nº. 111/2009 e nº. 118/2010, dois novos cargos de Diretor Escolar I, Símbolo de Vencimento CC-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica criada no Município de Ubá, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal Recanto São Domingos, localizada na Avenida Governador Bias Fortes, 39, onde serão ministradas atividades de educação básica, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias visando à regulamentação, organização e funcionamento da escola ora criada, bem como admissão e/ou designação de pessoal docente e técnico-administrativo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 13 de abril de 2011

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 18.04.2011